



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCESSO Nº:** 09/2015 - PMPB

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI - PMPB

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI – PARÁ E SUA SECRETARIAS.

**PARECER JURÍDICO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial, TIPO REGISTRO DE PREÇO**, visando a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Peixe Boi – Pará e sua secretarias.

No dia e hora previamente designados **(24 de Abril de 2015 às 08:00h)**, na sala de reunião da CPL, foram abertas as propostas apresentadas licitantes, conforme Ata de Pregão Presencial carreada aos autos.

Após análise do procedimento licitatório, verificamos que não houve a interposição de recurso e que o mesmo atendeu aos requisitos essenciais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Federal nº. 8.666/93 (aplicada subsidiariamente à espécie) e o Decreto 7.892/2013.

Ante o exposto, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, e após verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento em tela com a adjudicação dos seus objetos as empresas: CASA ALFREDO OLIVEIRA LTDA-EPP; SUPER LUZ COM. E SERV. LTDA; BELPARA COMERCIAL LTDA-EPP.**

É o parecer.

Peixe-Boi/Pa, 24 de Abril de 2015.

**JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR**  
**ASSESSORIA JURÍDICA/PMPB**  
**OAB/PA 14.051**